

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 2025/6162
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
- Responsável: Janaina Burgonovo

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de prestação de serviços de Arbitragem, na modalidade de XADREZ, do processo de Inexigibilidade através do Credenciamento nº 15/2025, para a realização da 50ª edição dos Jogos Estudantis da Primavera de Blumenau, nos meses de agosto e setembro. Local de prestação dos serviços: Centro Esportivo Bernardo Werner (SESI), conforme pedidos descritos em anexo ao processo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum.

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

Justifica-se o Processo de Inexigibilidade tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme disposto no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, através do Credenciamento nº 15/2025, sendo que o Município de Blumenau, tradicionalmente, promove os Jogos Estudantis da Primavera de Blumenau (JEPB), que constituem em um dos maiores eventos esportivos de matriz estudantil do país, reunindo a cada ano cerca de 80 instituições de ensino e 10.000 participantes, entre estudantes-atletas e profissionais de Educação Física.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Os **requisitos prévios à execução do objeto** em um processo de **credenciamento** devem atender integralmente aos termos estabelecidos no edital, a fim de garantir a qualidade e a conformidade com as normas legais.

2.7. Análise dos riscos da contratação

A análise dos riscos da contratação no processo de credenciamento envolve a identificação de possíveis problemas que possam comprometer a execução do contrato. Um dos principais riscos é o não cumprimento dos requisitos legais e regulatórios, como a falta de qualificação do profissional, o que poderia prejudicar a qualidade do atendimento. Outro risco relevante é o de capacidade operacional inadequada, caso a instituição não tenha recursos humanos para atender ao número de jogos, o que poderia levar a um atendimento deficiente do serviço.

Além disso, há o risco de falhas no processo de fiscalização e controle, que, se não forem adequadamente realizados, podem permitir que as instituições não cumprissem as exigências de forma contínua. Para mitigar esses riscos, é fundamental estabelecer cláusulas contratuais claras, realizar monitoramentos periódicos e exigir garantias financeiras, assegurando que a arbitragem ocorra de maneira eficaz.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☒ Sim ☐ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	69314	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES, ATLETISMO, BADMINTON, GINÁSTICA RÍTMICA, JUDÔ, KARATÊ, NATAÇÃO, PUNHOBOL, TÊNIS DE MESA, VÔLEI DE PRAIA, XADREZ e JIU-JITSU	1	Serviço

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

15/08/2025.

3.3. Local de entrega ou execução #LEEX

Centro Esportivo Bernardo Werner (SESI).

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.4.1. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para atingir os **resultados pretendidos do contrato**, serão adotadas diversas estratégias que visam garantir o cumprimento das metas estabelecidas e a qualidade do serviço prestado. Primeiramente, a **seleção rigorosa das instituições credenciadas** será essencial, garantindo que apenas aquelas que atendem aos requisitos legais, de infraestrutura e qualificação dos profissionais sejam contratadas. Isso assegura que o atendimento seja de qualidade e em conformidade com as normas exigidas.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato. #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Dez anos.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

365 dias, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A metodologia de acompanhamento da execução do contrato será baseada em Folha ponto de entrada e de saída dos árbitros e na identificação no verso de cada uma das súmulas, nos quais deverão comprovar a presença, desenvolvimento e consequentemente da execução dos serviços. Além disso, os serviços serão acompanhados pelos fiscais, a fim de assegurar que as condições estabelecidas no contrato, como, qualidade do atendimento e cumprimento das exigências legais, estão sendo mantidas.

A fiscalização também avaliará a qualidade do atendimento, observando se os profissionais estão devidamente qualificados e se atendem aos requisitos legais.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade,
- Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de profissional que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Constituem obrigações do contratante:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar no todo ou em parte, a execução dos serviços que estejam em desacordo com o estabelecido no Processo;



Determinar a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas dos serviços caso sejam executados irregularmente, o órgão solicitante;

Suspender os pagamentos caso ocorra atraso na substituição, além das penalidades previstas neste contrato e no Processo;

Exigir o afastamento de qualquer profissional que esteja sem condições para trabalhar, assim como os que não estiverem cumprindo com suas obrigações;

Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

Publicar o contrato e respectivas alterações no Portal Nacional de Contratações Públicas;

Comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

Informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

Notificar, formalmente, o contratado previamente a respeito de eventuais supressões e acréscimos contratuais;

Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

Providenciar Portaria de nomeação dos fiscais e gestores, assim que assinado o contrato.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória

por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.7. Matriz de riscos #MARC

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação de Mitigação	Responsável	Prazo para Mitigação
1. Não conformidade com as normas regulamentares	Média	Alta	Auditorias periódicas para verificar o cumprimento das normas. Criar checklists claros para as exigências do credenciamento.	Coordenação de Credenciamento	1 mês antes do início do processo
2. Documentação incompleta ou falsificada	Média	Alta	Estabelecer um sistema de verificação rigorosa de documentos (digitalização e conferência). Utilizar tecnologia para autenticação de documentos.	Equipe de Análise de Documentos	Durante todo o processo de inscrição
3. Fraudes no processo de credenciamento	Baixa	Alta	Implementar fiscalização rigorosa, investigações em casos suspeitos e garantir anonimato nas denúncias.	Controladoria de Processos	Durante todo o processo de inscrição
4. Não cumprimento das cargas horárias	Média	Alta	Estabelecer mecanismos de acompanhamento (folha ponto). Aplicar penalidades em caso de descumprimento.	Coordenação de Fiscalização	Durante todo o período de atendimento

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação.

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a necessária qualificação técnica do profissional que vai elaborar a restauração dos documentos, inclusive avaliada na fase de qualificação, não será admitida a subcontratação dos serviços.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O Pagamento será até o dia 28º após o aceite da nota fiscal.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE).

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

O critério para a seleção do fornecedor, conforme o processo de credenciamento de serviço de Arbitragem é baseado na apresentação dos documentos solicitados no Edital. Quando a documentação apresentada pelo fornecedor está em conformidade com as exigências do Edital, a escolha do fornecedor é validada, ou seja, sua habilitação é confirmada.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.2. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Sem benefícios para MPE. #BMPE

8.3. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.3.1. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.4. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.4.1. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.5. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.6. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.7. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

O valor será de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) ao ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

2 de junho de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 2025/160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 09.01.12.122.0026.2035 - MANUTENÇÃO/AQUISIÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 15 de setembro de 2025.